



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 25 de junho de 2018

Ofício nº 300/2018

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5600, de 25 de junho de 2018 - Projeto de Lei nº 52/2018;
- Lei nº 5601, de 25 de junho de 2018 - Projeto de Lei nº 01/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

07
/

LEI Nº 5600, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Projeto de Lei nº 52/2018

Autor: Mesa Diretora

Fixa a referência para o emprego em comissão de Chefe da Seção de Transporte.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte




LEI nº 5600

Art. 1º Fica fixada a referência do emprego em comissão de Chefe da Seção de Transporte, constante do Anexo I, da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, que será Referência XXVI, correspondente ao valor de R\$ 3.272,68.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de junho de 2018.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21